**DECRETO Nº DE 966 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Suplementação por recursos de excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamentos para o orçamento geral do exercício de 2016, no valor de R$ 603.552,63”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.000/2015, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Federal n º 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1 º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 603.552,63 (Seiscentos e três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

500 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

000 – Recursos Livre.......................................................................................................R$ 45.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇAO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

815 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

765 – Pavimentação Rua Flora Lechinoski.........................................................................R$ 20.234,25

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

960 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

303 – Saúde 15%...........................................................................R$ 170.000,00

1000 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

303 – Saude 15%...........................................................................R$ 2.500,00

1060 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

303 – Saude 15%................................................................................R$ 800,00

1160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

497 – Vigilância em Saúde..................................................................R$ 5.000,00

1175 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

500 – Investimentos..........................................................................R$ 2.500,00

1390 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

500 – Investimento Saúde...............................................................R$ 140.000,00

1391 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

501 – Alienação de Ativos.................................................................R$ 11.900,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

701 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1470 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

104 – Educação 25%..........................................................................R$ 6.000,00

1480 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

104 – Educação 25%.......................................................................R$ 30.000,00

704 – FUNDEB

12.361.0008.2012 – FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA

1980 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – FUNDEB 60% .......................................................................R$ 103.000,00

2040 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

101 – FUNDEB 60%..........................................................................R$ 30.000,00

2050 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

102 – FUNDEB 40%............................................................................R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL

2701 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

768 – CREAS-FEAS-PAEFI....................................................................R$ 9.817,62

802 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2723 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

773 – FIA – Brincadeiras na Comunidade...............................................R$ 2.950,00

2751 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

763 – FIA 2011...............................................................................R$ 8.100,76

2773 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

773 – FIA – Brincadeiras na Comunidade.................................................R$ 450,00

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2017 – CONSELHO MUNICIPAL – FMAS

2815 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

940 – Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família.....................................R$ 500,00

08.244.0010.2020 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

2885 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

774 – Estado – Bloco Financ. PSB – SUAS.............................................R$ 10.500,00

2983 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

774 – Estado – Bloco Financ. PSB – SUAS..............................................R$ 2.300,00

**TOTAL......................................................................................R$ 603.552,63**

**Art. 2**ºPara cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Cancelamento:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1260 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

497 – Vigilância em Saúde..................................................................R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2017 – CONSELHO MUNICIPAL – FMAS

2810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

936 – Componente para Qualificação de Gestão SUAS.................................R$ 500,00

Excesso de Arrecadação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Fonte** | **Descrição**  | **Conta de Receita** | **Valor R$** |
| 000 | Recursos Livre  | Contrib. de Melhoria para Pavimentação | 45.000,00 |
| 101 | FUNDEB 60% | Transf. de Recursos do FUNDEB | 133.000,00 |
| 102 | FUNDEB 40% | Transf. de Recursos do FUNDEB | 2.000,00 |
| 104 | Educação 25% | Cota FPM – 1% Cota de Dezembro | 30.000,00 |
| 104 | Educação 25% | Imposto IPTU | 6.000,00 |
| 303 | Saúde 15% | Cota FPM – 1% Cota de Dezembro | 173.300,00 |
| 500 | Invest. Saúde | Transf. Sistema Único de Saúde | 90.000,00 |
| 500 | Invest. Saúde | Transf. VIG/SUS Federal | 50.000,00 |
| 500 | Invest. Saúde | Transf. Prog. Transp. Sanitário- APSUS | 2.500,00 |
| 501 | Leilão | Alienação de Bens Móveis | 11.900,00 |
| 763 | FIA 2011 | Superávit Financeiro | 5.344,11 |
| 763 | FIA 2011 | Rendimentos de Recursos Vinculados | 2.756,65 |
| 765 | Pav.Flora Lec. | Superávit Financeiro | 16.368,77 |
| 765 | Pav.Flora Lec. | Rendimentos de Recursos Vinculados | 3.865,48 |
| 768 | CREAS-FEAS-P | Superávit Financeiro | 8.806,81 |
| 768 | CREAS-FEAS-P | Rendimentos de Recursos Vinculados | 1.010,81 |
| 773 | FIA–Brinc. Com. | Transf. Conv. FIA – Brinc. na Comunidade | 3.400,00 |
| 774 | PPAS - Estado | Transf. Estado Bloco SUAS - PPAS | 12.800,00 |

**TOTAL GERAL..........................................................................R$ 603.552,63**

**Art. 3 º** - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 19 de outubro de 2016.

**Marcio Neri de Oliveira**

Prefeito Municipal